



DECRETO Nº. 086, de 15 de junho de 2018.

“NOMEIA MEMBRO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E DE PEDIDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, ARROLADOS POR NARCIZO BIASI NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017, EM TROCA DE PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO PGTC Nº. 00000760/2017, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 018/07,

CONSIDERANDO o tramite do Processo Administrativo do Setor de Tributação de nº. 001/2017, onde apura o recebimento de valores da condenação decorrente do Processo PGTC nº. 00000760/2017, onde são partes Artemia Ribeiro Biasi, Narcizo Biasi, Valmir Rosa e Leoni Lurdes Figueira Martins;

CONSIDERANDO que as pessoas acima nominadas foram devidamente notificados/citados para apresentar defesa e efetuar o pagamento;

CONSIDERANDO que somente o Sr. Narciso Biasi se manifestou no processo, e ofereceu bens imóveis para a quitação do débito;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está atrelada ao princípio da legalidade, somente podendo agir autorizada por lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONSIDERANDO que a Administração Pública está atrelada ao princípio da publicidade, onde deve trazer a conhecimento de todos os seus atos;

CONSIDERANDO que no Município de Entre Rios/SC inexistente legislação específica para adjudicação de bens como meio de quitação de dívidas;

CONSIDERANDO que para adjudicação de bens para quitação de dívidas deve haver avaliação e análise por comissão processante;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto visa nomear membro de comissão para avaliação de imóveis e de pedido de dação em pagamento de imóveis, apresentado por Narcizo Biasi no Processo Administrativo nº. 01/2017, em troca de pagamento da condenação decorrente do Processo PGTC nº. 00000760/2017, do Tribunal De Contas Do Estado De Santa Catarina, e confere outras providências.

Art. 2º. Para fins de avaliação dos imóveis ofertados, NOMEIO uma Comissão, especialmente para este ato, composta por 05 (cinco) membros:

I - Sadi Brunetto (Vereador);

II - Alcino Valentim Biasus (Vereador);

III - Jacir Pereira da Silva (Vereador);

IV - Airto Milioransa (Vereador);

V - Ademir Luiz Alberici (Representante Sociedade Civil);

VI - Gilmar José Lopes de Lima (Diretor de Departamento de Tributação).

Art. 3º. Determino à publicação do presente Decreto, e, ato contínuo, oficie os membros da comissão acima nomeada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, procedam à avaliação e emitam laudo conjunto, e decisão acerca do pedido apresentado.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jurandi Dell Osbel', is written over the printed name.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC